

II - ESTRUTURA FÍSICA DO ESTABELECIMENTO EM 31/12/2001
(se *camping*, vá para o Capítulo 09)

04	ACOMODAÇÕES PARA HÓSPEDES	QUANTIDADE				NÚMERO DE LEITOS			
		CÓD	Total	CÓD	Para deficientes	CÓD	Simples	CÓD	Duplos
	Suítes	001		005		009		013	
	Apartamentos	002		006		010		014	
	Quartos	003		007		011		015	
	Chalés	004		008		012		016	

05	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NAS UNIDADES HABITACIONAIS							
INSTALAÇÕES E APARELHOS	NÚMERO DE UNIDADES SERVIDAS							
	CÓD	Suítes	CÓD	Apartamentos	CÓD	Quartos	CÓD	Chalés
Telefone	017		027		037		047	
Televisão	018		028		038		048	
Frigobar	019		029		039		049	
Ar condicionado	020		030		040		050	
Hidromassagem	021		031		041		051	
Sauna	022		032		042		052	
Piscina	023		033		043		053	
Internet	024		034		044		054	
Lareira	025		035		045		055	
Outros, especifique:	026		036		046		056	

06	SALAS PARA CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	CÓD	Quantidade	CÓD	Capacidade total (pessoas)	CÓD	Capacidade da maior sala (pessoas)
	Auditórios	057		059		061	
	Salas de reunião	058		060		062	

07	INSTALAÇÕES E SERVIÇOS - ÁREA SOCIAL (explorado pelo estabelecimento ou por terceiros)		
Assinale com "X" as existentes			
01 <input type="checkbox"/>	Restaurante	07 <input type="checkbox"/>	Casa de câmbio
02 <input type="checkbox"/>	Bar/lanchonete	08 <input type="checkbox"/>	Cofre na recepção
03 <input type="checkbox"/>	Salão de banquete	09 <input type="checkbox"/>	Agência de viagens
04 <input type="checkbox"/>	Lojas de <i>souvenirs</i> , artesanatos, boutiques, perfumarias e joalheria	10 <input type="checkbox"/>	Salão de beleza
05 <input type="checkbox"/>	Loja de jornais, livros e revistas	11 <input type="checkbox"/>	Transporte próprio para os hóspedes
06 <input type="checkbox"/>	Locadora de automóveis	12 <input type="checkbox"/>	Depósito de bagagens
		13 <input type="checkbox"/>	Salas de computador com acesso à Internet
		14 <input type="checkbox"/>	Garagem
		15 <input type="checkbox"/>	Lavanderia
		16 <input type="checkbox"/>	Refrigeração central
		17 <input type="checkbox"/>	Outros, especifique:

08	INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE LAZER (explorado pelo estabelecimento ou por terceiros)		
Assinale com "X" as existentes			
01 <input type="checkbox"/> Piscina para adultos	06 <input type="checkbox"/> Quadra de tênis	11 <input type="checkbox"/> Equipamentos para pesca, mergulho e semelhantes	
02 <input type="checkbox"/> Piscina infantil	07 <input type="checkbox"/> Sauna	12 <input type="checkbox"/> Equipamentos para windsurf, ski aquático e jetski	
03 <input type="checkbox"/> Salão de ginástica	08 <input type="checkbox"/> Sala de jogos	13 <input type="checkbox"/> Campo de golfe	
04 <input type="checkbox"/> Salão de massagem e fisioterapia	09 <input type="checkbox"/> Quadra poliesportiva	14 <input type="checkbox"/> Serviços de recreadores	
05 <input type="checkbox"/> Playground	10 <input type="checkbox"/> Campo de futebol	15 <input type="checkbox"/> Outros, especifique: _____	

09	DADOS SOBRE CAMPING (instalações, serviços e recursos naturais próximos)		
01 <input type="text"/> Barracas	03 <input type="checkbox"/> Sim	16 <input type="checkbox"/> Tanque lava-louças	Quant. _____
02 <input type="text"/> Trailers	04 <input type="checkbox"/> Não	17 <input type="checkbox"/> Tanque lava-roupas	Quant. _____
05 Área total <input type="text"/> m ²	06 Número máximo de campistas <input type="text"/>	18 <input type="checkbox"/> Chuveiro frio	Quant. _____
Assinale com "X" as existentes		19 <input type="checkbox"/> Chuveiro quente	Quant. _____
07 <input type="checkbox"/> Cantina	10 <input type="checkbox"/> Piscina	13 <input type="checkbox"/> Sala de TV	20 <input type="checkbox"/> Banheiro feminino
08 <input type="checkbox"/> Churrasqueira	11 <input type="checkbox"/> Sauna	14 <input type="checkbox"/> Estacionamento	21 <input type="checkbox"/> Banheiro masculino
09 <input type="checkbox"/> Cozinha	12 <input type="checkbox"/> Salão de jogos	15 <input type="checkbox"/> Praia	22 <input type="checkbox"/> Tomada elétrica para campista
			Quant. _____

III - DEMANDA TURÍSTICA

10	MOVIMENTO TURÍSTICO NO ANO DE 2001	CÓD	Total	CÓD	Brasileiros	Estrangeiros						
						CÓD	Mercosul	CÓD	América do Norte	CÓD	Europa	CÓD
Hóspedes	063		064		065		066		067		068	
Pernoites	069		070		071		072		073		074	

11	INFORMAÇÕES MENSAIS DE PERNOITE (em % e sem, casas decimais)																									
Pernoites	CÓD	Jan.	CÓD	Fev.	CÓD	Mar.	CÓD	Abr.	CÓD	Mai	CÓD	Jun.	CÓD	Jul.	CÓD	Ago.	CÓD	Set.	CÓD	Out.	CÓD	Nov.	CÓD	Dez.	CÓD	% no ano
Brasileiros	075		076		077		078		079		080		081		082		083		084		085		086		087	100
Estrangeiros	088		089		090		091		092		093		094		095		096		097		098		099		100	100

IV - DADOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

12	PESSOAL OCUPADO	em 30/04/01				em 31/12/01			
		CÓD	Homens	CÓD	Mulheres	CÓD	Homens	CÓD	Mulheres
Assalariado	Pessoal de administração (diretores, gerentes e pessoal de escritório, etc.)	101		109		117		125	
	Recepção e portaria (receptionista, porteiros, mensageiros, telefonistas, ascensoristas, etc.)	102		110		118		126	
	Restaurante e bar (<i>maitres</i> , garçons, cozinheiros, etc.)	103		111		119		127	
	Serviço de quarto (governantas, camareiras, arrumadeiras, lavadeiras, passadeiras, faxineiras, etc.)	104		112		120		128	
	Outros empregados (segurança, jardinagem, transporte, manutenção, piscina)	105		113		121		129	
Não-Assalariado	Proprietário ou sócios com atividade no estabelecimento	106		114		122		130	
	Membros da família do proprietário ou sócios com atividade no estabelecimento	107		115		123		131	
Total		108		116		124		132	

13 PESSOAL OCUPADO QUALIFICADO (em 31/12/2001)		CÓD	QUANTIDADE	14 GASTOS COM PESSOAL NO ANO DE 2001		CÓD	Valor em reais
Sem instrução ou Ensino Fundamental incompleto		133		Salários, retiradas e outras remunerações		138	<input type="text"/> ,00
Ensino Fundamental completo		134		Previdência social (parte do empregador)		139	<input type="text"/> ,00
Ensino Médio completo		135		FGTS		140	<input type="text"/> ,00
Ensino Superior completo ou mais		136		Indenizações por dispensa		141	<input type="text"/> ,00
Total (igual a soma de 124 + 132)		137		Benefícios concedidos aos empregados (vale-transporte, alimentação, etc.)		142	<input type="text"/> ,00
				Total		143	<input type="text"/> ,00

15 RECEITA NO ANO DE 2001		CÓD	Valor em reais
Receita bruta Diárias ou hospedagens		144	<input type="text"/> ,00
Alimentação, bebidas e fumo		145	<input type="text"/> ,00
Revenda de mercadorias e outras receitas de serviços (telefone, lavanderia, aluguel de dependências, etc.)		146	<input type="text"/> ,00
Deduções (-) ICMS, ISS, SIMPLES, PIS, COFINS, etc. (-)		147	<input type="text"/> ,00
Receita líquida (144 + 145 + 146 - 147)		148	<input type="text"/> ,00
Outras receitas do estabelecimento (alienação de bens, reversão de provisões, receitas financeiras, etc.)		149	<input type="text"/> ,00
Total (148 + 149)		150	<input type="text"/> ,00

16 CUSTOS E DESPESAS NO ANO DE 2001 (não inclui gastos com pessoal)		CÓD	Valor em reais
Aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos		151	<input type="text"/> ,00
Mercadorias, materiais de consumo e utilizados na reposição (gêneros alimentícios, bebidas e fumo, combustíveis e lubrificantes, material de higiene e limpeza, louças, talheres, roupa de cama, material de escritório)		152	<input type="text"/> ,00
Serviços prestados por terceiros (comissões pagas a agências de viagens, serviços de administração contábeis, outros serviços prestados por terceiros)		153	<input type="text"/> ,00
Serviços públicos (energia elétrica, gás, água e esgoto) e de comunicação (telefone, Internet, fax, etc.)		154	<input type="text"/> ,00
Outros custos e despesas		155	<input type="text"/> ,00
Total		156	<input type="text"/> ,00

OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO	
Após verificar se as informações foram prestadas em reais, se estão corretas e sem rasuras	
Data da entrega: ___ / ___ / ___	Data da devolução: ___ / ___ / ___
Responsável pelo preenchimento: _____	Cargo: _____
Telefone: _____	Ramal: _____
	Fax: _____
Assinatura do técnico de pesquisa: _____	Assinatura: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (continua)

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se a todos os estabelecimentos, **registrados ou não** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda que no ano de 2001 tenham exercido, total ou parcialmente, a atividade de meio de hospedagem.

Como atividade meio de hospedagem, considera-se a pessoa física ou jurídica, que explore ou administre um estabelecimento de hospedagem e que tenha em seus objetivos sociais o exercício da atividade hoteleira.

ATENÇÃO

AS INFORMAÇÕES DEVEM SER PRESTADAS A NÍVEL DE ESTABELECIMENTO. EM SE TRATANDO DE UMA EMPRESA DE HOTÉIS, SERÁ PREENCHIDO UM QUESTIONÁRIO PARA CADA ESTABELECIMENTO DA CADEIA HOTELEIRA

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPÍTULO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO - Uso do IBGE (Órgão Regional)

CAPÍTULO 02 - DADOS CADASTRAIS

Preencha os itens 01 a 22 com os dados correspondentes.

DO ESTABELECIMENTO

Item 01 - CNPJ do Estabelecimento - preencher com o CNPJ do Ministério da Fazenda. Caso o estabelecimento não possua o CNPJ, deixar o item em branco e observar que o estabelecimento não tem o registro.

Item 02 - Nome Fantasia - informe o nome pelo qual o estabelecimento é conhecido.

DA SEDE DA EMPRESA

Item 13 - Firma ou Razão Social - informe o nome da organização ou firma individual responsável pelo empreendimento, de acordo com a organização comercial.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação Cadastral em 31-12-2001 - registre na quadrícula o código da situação cadastral do estabelecimento, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - caso o estabelecimento tenha funcionado normalmente no ano de referência.

03 - Paralisado com informação - caso o estabelecimento tenha funcionado e auferido receita por um período no ano de referência e depois paralisado as atividades.

04 - Extinto com informação - caso o estabelecimento tenha funcionado e auferido receita por um período no ano de referência e depois extinguido as atividades.

Item 03 - Descrição da atividade do estabelecimento (principal e secundária) - informe nas linhas pontilhadas, de acordo com a participação decrescente na receita bruta auferida, a especificação da atividade principal e a atividade secundária do estabelecimento. Não utilize descrições genéricas, tais como: serviço de alojamento, serviço de alimentação.

Item 04 - Tipo de estabelecimento - assinale o tipo de estabelecimento que presta os serviços de hospedagem.

01 - Hotel - estabelecimento de hospedagem, normalmente localizado em perímetro urbano com aposentos mobiliados, banheiro privativo e serviço completo de alimentação e outros. Destinado à ocupação eminentemente temporária para turistas em viagem de lazer ou viagens de negócios.

02 Apart-hotel/flat - estabelecimento de hospedagem, cujas unidades habitacionais tem instalações mínimas como dormitório, sala de estar, banheiro privativo e pequena cozinha. É provido de serviços gerais colocados opcionalmente à disposição do usuário tais como arrumação, limpeza, lavanderia e outros.

03 - Hotel de lazer/resort - estabelecimento de hospedagem, localizado fora dos centros urbanos, com áreas amplas, tendo como característica básica a arquitetura horizontal, de acordo com a legislação, possui equipamentos e serviços especificamente destinados à recreação e ao entretenimento, que o tornam prioritariamente destinado ao turista em viagem de lazer.

04 - Hotel fazenda - estabelecimento de hospedagem situado em propriedades rurais e antigas fazendas, com equipamentos novos ou adaptados de tradicionais edificações originais, voltado à prática de atividades recreativas campestres, em contato com a natureza.

05 - Pousada - estabelecimento de hospedagem situado em edificações de valor histórico, ou em construções novas, com atendimento personalizado e cozinha regional ou internacional refinada.

06 - Acampamento turístico Camping - estabelecimento de locação de espaço, instalações e serviços, destinado à cessão individual de lotes para instalação de barracas e/ou estacionamento de *trailers* ou *motorhomes*. Dispõe de infra-estrutura básica em toda área e edificações de serviços centralizados de alimentação e higiene.

07 - Motel - estabelecimento de hospedagem, geralmente situado à margem das rodovias, para pernoite dos viajantes, constituído de apartamentos mobiliados e dispendo de vagas para estacionamento coletivo, coberto ou descoberto, em número igual ao de unidades habitacionais.

08 - Pensão de hospedagem - estabelecimento de hospedagem, de caráter familiar, com unidades mobiliadas de relativo conforto, representados pela locação de quartos individuais ou compartilhados, com instalações sanitárias coletivas proporcionais a quantidade de leitos, e pelo fornecimento de refeições incluídas nas diárias.

09 - Albergue - estabelecimentos de hospedagem com instalações e serviços básicos elementares para atender a demanda específica de alojamento. Apresenta unidades habitacionais simples, comportando quartos individuais ou dormitórios coletivos, com serviços parciais de alimentação.

10 - Outros - estabelecimentos que não possuem nenhuma das características descritas anteriormente. como: Hotel Club, Hotel de Saúde, Dormitório, Hospedaria e Pensionatos (exclusive assistenciais), etc.

Item 05 - Tipo de diária - forma de pagamento pela utilização da unidade habitacional (apartamento). Se meia pensão ou pensão completa, assinale a quadrícula 03.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (conclusão)

Item 07 - Em termos de política comercial, o estabelecimento pertence a cadeia de hotéis ? - Informe se o estabelecimento pertence à alguma cadeia de hotéis, inclusive como franqueado, ou se pertence à alguma associação para atuar como central de compras ou central de reservas.

CAPÍTULO 04 - ACOMODAÇÕES PARA HÓSPEDES

Suite - unidade habitacional constituída de sala de estar, quarto com local apropriado para guarda de roupas e objetos pessoais, servida por banheiro privativo;

Apartamento - unidade habitacional constituída, no mínimo, de quarto com local apropriado para guarda de roupas e objetos pessoais, servida por banheiro privativo;

Quarto - unidade habitacional, de uso exclusivo do hóspede, com local apropriado para guarda de roupas e objetos pessoais, sem banheiro privativo;

Chalé - unidade habitacional localizada externamente ao prédio principal do estabelecimento com local apropriado para guarda de roupas e objetos pessoais, servida por banheiro privativo.

III - DEMANDA TURÍSTICA

CAPÍTULO 09 - DADOS SOBRE CAMPING - informar nos itens 01, 02, 05 e 06 a capacidade total do *parque* para barracas, *trailers*, campistas e área total. Nos itens 16 a 22, registrar a quantidade para cada item existente.

CAPÍTULO 10 - MOVIMENTO TURÍSTICO NO ANO DE 2001 - informar o número total de hóspedes e pernoites para brasileiros e estrangeiros. Aos valores apostos nos códigos 063 e 069, deverão corresponder às somas dos valores dos códigos 064 a 068 e dos códigos 070 a 074, respectivamente.

CAPÍTULO 11 - INFORMAÇÕES MENSIS DE PERNOITE - informar nas quadrículas correspondentes, as parcelas (percentuais) mensais, de brasileiros e estrangeiros, que pernoitaram no estabelecimento durante o ano de referência. As somas dos percentuais de janeiro a dezembro, de brasileiros e estrangeiros (códigos 075 a 086 e 088 a 099) deverão totalizar 100% (códigos 087 e 100, já impressos). Considera-se como pernoite aquela noite na qual o hóspede de fato passou em um estabelecimento de alojamento. Ex.: no caso de um casal, conta-se 2 pernoites e não 1 (um), ou seja, pernoite leva em conta o número de hóspedes que dormiram naquele estabelecimento e não a quantidade de unidades habitacionais (suítes, quartos e etc.) ocupadas para pernoites.

IV - DADOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

CAPÍTULO 12 - PESSOAL OCUPADO - informe o número de homens e mulheres, inclusive proprietário ou sócios que, de acordo com as categorias funcionais descritas no questionário, tenham exercido efetivamente uma ocupação no estabelecimento em 30-04-2001 e 31-12-2001, independente de terem vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas.

Deverão ser incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças e seguro por acidentes (desde que estes afastamentos tenham sido de no máximo 15 (quinze) dias).

CAPÍTULO 13 - PESSOAL OCUPADO QUALIFICADO EM 31/12/2001 - informe o número de pessoas ocupadas (homens e mulheres) em 31-12-2001, de acordo com a qualificação. *Sem instrução ou Ensino Fundamental incompleto*, se não completou o Ensino Fundamental. Para os demais, só curso completo. O total informado no item 137 terá que ser igual a soma dos valores declarados nos códigos 124 e 132.

CAPÍTULO 14 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO DE 2001 - registre o total das importâncias pagas a título de salários fixos, honorários, comissões, horas extras, participações nos lucros, ajuda de custos, 13º salário, abono financeiro de 1/3 de férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou consignação de interesse de empregados. Não inclua as indenizações pagas por motivo de dispensa (aviso prévio, 40% do FGTS, férias proporcionais), que devem ser informadas no código 141. Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e ou qualquer tipo de remuneração paga a profissionais autônomos (código 153).

CAPÍTULO 15 - RECEITAS NO ANO DE 2001

Código 144 - Diárias ou hospedagem - valor da receita bruta proveniente de pagamentos de hospedagem: mensal, semanal e diário.

Código 145 - Alimentação, bebidas e fumo - valor da receita obtida em restaurantes, bares e lanchonetes (quando explorados pelo próprio estabelecimento e quando a refeição não está incluída na diária), bem como, em serviços de apartamentos (consumo do hóspede em frigobar), banquetes e coquetéis. Inclua também a venda de fumo.

Código 146 - Revenda de mercadorias e outras receitas de serviços - valor da receita proveniente da venda de produtos (roupas, bolsas, revistas, livros, *souvenirs*, etc) e outras receitas de serviços (telefone, lavanderia, aluguel de dependências, etc).

Código 149 - Outras receitas do estabelecimento - registre todas as demais receitas que não possuam códigos próprios neste capítulo.

CAPÍTULO 16 - CUSTOS E DESPESAS NO ANO DE 2001

Código 151 - Aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos - registre o valor gasto com aluguéis e arrendamentos de imóveis, edificações e terrenos ocupados pelo estabelecimento, bem como as despesas com aluguéis de veículos, máquinas e equipamentos.

Código 152 - Mercadorias e materias de consumo - valor referente às despesas efetuadas com o consumo de gêneros alimentícios, bebidas, fumo, combustíveis e lubrificantes, materiais de higiene e limpeza, material de escritório, lâmpadas, material para sauna e piscina e materiais para reposição (pratos, talheres, copos, roupas de cama e mesa, etc)

Código 153 - Serviços prestados por terceiros - despesas incorridas a título de remuneração por serviços prestados por pessoas sem vínculo empregatício ou empresas especializadas, tais como: contábeis, advocatícios, auditoria, processamento de dados, consultoria, lavanderia, agências de turismo, empresas de transporte, etc.

Código 154 - Serviços públicos e de comunicação - registre as despesas de energia elétrica, gás, água e esgoto, telefone, fax, Internet, etc. **Não inclua impostos e taxas tais como: IPTU, Coleta de lixo, IPVA e semelhantes.**

Código 155 - Outros custos e despesas - registre todas as demais despesas do estabelecimento que não possuam códigos próprios neste capítulo.

Obs.: Só registre despesas próprias do estabelecimento. As despesas administrativas da sede da empresa ou do conjunto de atividades (depreciação, publicidade, etc.) só deverão ser registradas no questionário do estabelecimento se a sede funcionar junto ao estabelecimento, caso contrário, não aparecem.